

LEI Nº 1.799-01/2017

**PRORROGA POR MAIS UM ANO
EFEITOS DE DISPOSITIVOS DAS
LEIS MUNICIPAIS Nº 1.735-
01/2017 e 1.742-01/2017, e dá outras
providências.**

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados por mais um (01) ano os efeitos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.735-01/2016, de 19 de janeiro de 2017, que trata da contratação, em situação de emergência e excepcional interesse público de um Professor de Português e Alemão, Nível 02, 20 horas, e do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.742-01 / 2017, de 03 de março de 2017, que autoriza a contratação, em situação de emergência e excepcional interesse público, de um Fonoaudiólogo, 20 horas e de dois Psicólogos, também 20 horas..

Art. 2º - Com a prorrogação do prazo, de que trata o Artigo 1º desta Lei estende-se igualmente o vínculo dos Contratos Administrativos em vigor, com os servidores que estão exercendo as funções do emprego, respeitados os compromissos e responsabilidades pactuadas e consagradas nos mencionados dispositivos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações do Orçamento do exercício de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2017.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alécio Weizenmann
Secretário de Administração e Fazenda